

Decreto nº 315 de 21 de maio de 1976

Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal estabelecida pelo Decreto nº 289, de 31/12/75, e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Decreto Federal nº 77.511, de 29 de Abril de 1976,

Decreta:

Art. 1º - A unidade Fiscal (UF) estabelecida pelo Decreto nº 289, de 31 de dezembro de 1975, passa a vigorar com o valor fixado neste decreto.

Art. 2º - Para efeito de base:

de cálculo dos tributos municipais instituídos pela lei nº 493, de 19 de dezembro de 1974 (Código Tributário Municipal), a Administração Fiscal e Tributária do Município utilizar-se-á do valor correspondente a Cr\$ 499,40 (quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), conforme coeficiente de atualização monetária fixado pelo Decreto Federal nº 77.511, de 29 de Abril de 1976.

Art. 3º. Continuam em vigor os dispositivos legais que diretamente não vierem a colidir com os constantes do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º do Decreto nº 289, de 31.12.75.

Gabinete do Prefeito municipal  
Barra do Garças, 21 de maio de 1976

Valdon Vargão  
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário Finanças